



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.186.410/0001-95

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2021, PARA ADITIVAR REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JULIA G DE OLIVEIRA.

Por este instrumento de Aditivo de Reequilíbrio de preços do Contrato Nº 259/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Fundo Municipal De Saúde, CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95 sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, representada neste ato pela Srª Arineide do Socorro Castro Macêdo, brasileira, titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, residente e domiciliada na Estrada Um, nº 3456, Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000 Secretária Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JULIA G DE OLIVEIRA, Nome Fantasia: AUTO POSTO OLIVEIRA, Inscrita no CNPJ sob nº 35.884.141/0001-07, sediada à Estrada 01, nº 1568 Bairro Centro, município de Belterra Pará, e-mail: deoliveirajulia201@gmail.com, Tel: (93)99133-0331, neste ato representado por Julia Graciela de Oliveira, portador do RG sob nº 5537131 SSP/PA, e do CPF sob nº 894.635.012-15, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS** do contrato 259/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio de preços, sob justificativa do Contrato nº 259/2021, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMAT, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, com fundamento art. 57, e 65, § II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Und	Descrição	Saldo no Contrato	Valor und. no contrato (1º ADITIVO)	%	Valor und. c/ 2º ADITIVO	Valor acrescido	Valor Total do 2º aditivo
01	litro	OLEO DIESEL S10	8.995	R\$ 5,84	6%	R\$ 6,19	R\$ 0,35	R\$ 3.148,25
03	litro	GASOLINA TIPO COMUM	8.681	R\$ 6,93	10%	R\$ 7,62	R\$ 0,69	R\$ 5.989,89



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.186.410/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 9.138,14 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos)

1.1 O valor do presente termo Aditivo é **de R\$ 9.138,14 (nove mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 132.543,42 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

FICHA: 405 UNIDADE: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNCIONAL: 10.301.0004.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE – PS/UBS
CAT. ECONOMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 112 FONTE RECURSO: 0 3 033

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE

JULIA G DE OLIVEIRA
CNPJ nº 35.884.141/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
